

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.09.015-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.03.003.04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
E

O(A) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) AMANDA RODRIGUES CARVALHO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.02.03.003.04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026.02.09.015-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para investimento na estruturação do Sistema Municipal de Cultura, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, visando ao fortalecimento da infraestrutura cultural e ao desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e educacionais., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Especificação: Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, semi braço, tipo monobloco. empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência	100.0	Unidade		
CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Especificação: Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, semi braço, tipo monobloco. empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv. dimensões: profundidade 510mm, largura 430mm, altura 960mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga máxima admissível 140kg, cor branca, garantida mínima 1 ano, nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça, possuir selo de conformidade do inmetro (portaria					

inmetro n213/2007) abn/nbrm14.776/2001. Marca - Ibpap					
2	Tablet TABLET, TELA: 10 POL. MEMÓRIA RAM: ATE 4 GB, ARMAZENAMENTO, INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO, PROCESSADOR: DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL: A PARTIR 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: A PARTIR 8 MPX, CONECTIVIDADE: APENAS WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12	5.0	Unidade		
Tablet TABLET, TELA: 10 POL. MEMÓRIA RAM: ATE 4 GB, ARMAZENAMENTO, INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO, PROCESSADOR: DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL: A PARTIR 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: A PARTIR 8 MPX, CONECTIVIDADE: APENAS WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR, COM CONECTIVIDADE WI-FI/3G/4G OU 5G DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS.					
3	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUENCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VIDEO/RCA QUANTIDADE UN, ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOSRCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTATIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR L.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E U	1.0	Unidade		
PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUENCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VIDEO/RCA QUANTIDADE UN, ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOSRCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTATIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR L.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE • MINIMA 3.600 EM, • TIPO • FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200					
4	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO. TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERI	2.0	Unidade		
TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO. TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO.					
5	SUPORTE ARTICULADO TV 32 42 55 60 80 REFORÇADO 32 A 80 PRETO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPATÍVEL COM TELEVISORES: LCD, LED, OLED, QLED E PLASMA. COMPATÍVEL: TVS DE 32 A 80 POLEGADAS. VESA: 600X400, 100X100, 200X100, 300X200, 400X200, 400X300, 400X400, 200X200. DISTÂNCIA DA PAREDE: MÍNIMO 6 CM - MÁ	6.0	Unidade		
SUPORTE ARTICULADO TV 32 42 55 60 80 REFORÇADO 32 A 80 PRETO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPATÍVEL COM TELEVISORES: LCD, LED, OLED, QLED E PLASMA. COMPATÍVEL: TVS DE 32 A 80 POLEGADAS. VESA: 600X400, 100X100, 200X100, 300X200, 400X200, 400X300, 400X400, 200X200. DISTÂNCIA DA PAREDE: MÍNIMO 6 CM - MÁXIMO 36 CM. ESPESSURA PERFIL: 6.7 - 35.5CM. FAIXA DE ROTAÇÃO: +60° ~ -60°. FAIXA DE INCLINAÇÃO: +3° ~ -15°. NÍVEL DA TELA: +3° ~ -3°. COMPATÍVEL COM TELA CURVA. COR: PRETO. SUPORTA TV ATÉ: 40KG. PESO DO SUPORTE: 3,8KG MEDIDAS: ALTURA: 8CM, COMPRIMENTO: 68CM, LARGURA: 19CM, ITENS INCLUSO: 1X SUPORTE ARTICULADO 32 A 80. TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, MANUAL)					
6	CAIXA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH NA COR PRETA POTÊNCIA DE SAÍDA DE 350. ALTO-FALANTE WOOFER, CONEXÕES COM MINIPLUG, PLUG E XLR/TRS PARA VERSATILIDADE. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 59 HZ A 16.5 KHZ PARA QUALIDADE SONORA ABRANGENTE. PORTÁTIL COM PUXADOR. RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA: 59 HZ - 16.5 KHZ.	1.0	Unidade		
CAIXA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH NA COR PRETA POTÊNCIA DE SAÍDA DE 350. ALTO-FALANTE WOOFER, CONEXÕES COM MINIPLUG, PLUG E XLR/TRS PARA VERSATILIDADE. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 59 HZ A 16.5 KHZ PARA QUALIDADE SONORA ABRANGENTE. PORTÁTIL COM PUXADOR. RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA: 59 HZ - 16.5 KHZ. LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 42.5 CM X 41.5 CM X 72.9 CM. PESO 19 KG. VOLTAGEM 220 VOLTS.					
7	NOTEBOOK PROCESSADOR(INTEL CORE I5), MODELO DO PROCESSADOR(1335U), GERAÇÃO DO PROCESSADOR(13ª GERAÇÃO), VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA BASE(1.3GHZ), VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA	1.0	Unidade		

	AUMENTADA(ATÉ 4.6GHZ), MEMÓRIA RAM(8GB), BARRAMENTO DA MEMÓRIA(DDR4), CAPACIDADE DO SSD(512GB), VELOCIDA				
	NOTEBOOK PROCESSADOR(INTEL CORE I5), MODELO DO PROCESSADOR(1335U), GERAÇÃO DO PROCESSADOR(13ª GERAÇÃO),VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA BASE(1.3GHZ), VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA AUMENTADA(ATÉ 4.6GHZ), MEMÓRIA RAM(8GB), BARRAMENTO DA MEMÓRIA(DDR4), CAPACIDADE DO SSD(512GB), VELOCIDADE DO SSD(6000MB/S), INTERFACE DO SSD(PCI-E), POSSUIR UM SISTEMA OPERACIONAL, PAINEL(IPS), TAMANHO DA TELA(15,6), RESOLUÇÃO DA TELA(FULL HD 1920X1080), FREQUÊNCIA DA TELA DE PELO MENOS 60HZ, FORMATO DE TELA(16:9), TIPO DE PLACA DE VÍDEO INTEGRADA IRIS XE GRAPHICS, CORPO EM METAL, CONEXÕES (2 USB 3.2; 2 USB-C; HDMI 2.1), CONECTIVIDADE (WI-FI E BLUETOOTH), WEBCAM HD 720P, LEITOR DE CARTÕES (MICRO SD CARD READER), PLACA DE REDE (802.11 AX 2X2), TIPO DE TECLADO (PORTUGUÊS-BR, TECLADO PRO NUMÉRICO INTEGRADO), ÁUDIO (HD (HIGH DEFINITION)), TIPO DE BATERIA (LÍCIO), DURAÇÃO DA BATERIA (ATÉ 10 HORAS), FONTE DE CARREGAMENTO (45W USB-C), PESO DO PRODUTO (1,55KG), DIMENSÕES DO PRODUTO (FECHADO: LARGURA 35,7CM ALTURA 1,54CM PROFUNDIDADE 23CM).				
8	PEDESTAL PARA TV SUPORTE TV CHAO COM RODA TORRE TRIANGULAR PEDESTAL PARA TV DE PISO SEM BANDEJA DE APOIO, COM TORRE TRELICADA TRIANGULAR DIVIDIDA EM 2 PEÇAS DE 80CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. UM PRODUTO COM VISUAL LEVE, COMPACTO, ROBUSTO, SEGURO E COM ÓTIMA MOBILIDADE. A ALTURA PA	1.0	Unidade		
	PEDESTAL PARA TV SUPORTE TV CHAO COM RODA TORRE TRIANGULAR PEDESTAL PARA TV DE PISO SEM BANDEJA DE APOIO, COM TORRE TRELICADA TRIANGULAR DIVIDIDA EM 2 PEÇAS DE 80CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. UM PRODUTO COM VISUAL LEVE, COMPACTO, ROBUSTO, SEGURO E COM ÓTIMA MOBILIDADE. A ALTURA PARA TV É AJUSTÁVEL CONFORME A NECESSIDADE, ATÉ A ALTURA DE 1,70M, MEDIDA DO PISO AO CENTRO DO SUPORTE DA TV. DESENVOLVIDO PARA PROFISSIONAIS DE EVENTOS EM QUE O TEMPO É PRIMORDIAL, A PRATICIDADE É UM DOS PONTOS FORTES DE NOSSO PEDESTAL PARA TV, NÃO NECESSITA DE CHAVES, MONTAGEM RÁPIDA E INTUITIVA. IDEAL PARA EVENTOS CORPORATIVOS, SALÕES DE FESTA, AUDITÓRIOS, SALAS DE AULA, SALAS DE REUNIÃO, BUFFET, STANDS, ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, SALAS DE JOGOS, CHÁCARAS E MUITO MAIS INCLUSIVE SUA CASA. ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA PARA TV REGULÁVEL ATINGINDO ATÉ 1,65M DO PISO AO CENTRO DO SUPORTE DA TV. - PARA TVS COM TELA PLANA E TELA CURVA. - CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ ALTURA DE 1,5M 45 KG E PARA ALTURA ACIMA DE 1,5M ATÉ 1,70M 30 KG. - FIXAÇÃO NA TV, PADRÃO VESA = 75X75 A 600X400 NORMALMENTE ESTES PADRÕES ATENDEM TVS DE 29 A 65 POLEGADAS. - COMPOSTO DE DUAS TORRES TRELICADAS TRIANGULAR DE 0,8M CADA, PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. - AS RODAS GIRAM A 360º, COM REGULAGEM DE ALTURA QUE PERMITE CORRIGIR DESNÍVEIS DO PISO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIOS, CAPACIDADE DE CARGA DE 40 KG PARA CADA RODA. NO CASO DE MANUTENÇÃO É DE FÁCIL TROCA. - ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO SUPORTE NA TV, AS MEDIDAS DOS PARAFUSOS COMO O COMPRIMENTO E DIÂMETRO SÃO PARA AS TVS MAIS COMUNS DO MERCADO PODENDO NÃO SERVIR PARA DETERMINADAS TVS. - PESO DO CONJUNTO 13 KG. - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 85X47X17CM ACOMPANHA: - 2 TORRES TRELICADAS DE 0,8M. - 1 BASE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA - 2 RODAS COM FREIO E HASTE ROSCADA - 2 RODAS SEM FREIO E HASTE ROSCADA - 1 CONJUNTO FIXAÇÃO DO SUPORTE NA COLUNA - 1 JOGO PARAFUSOS E PORCAS BORBOLETAS PARA FIXAR AS COLUNAS. - 1 CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAR A TV NA HASTE (4PCS M4X10 - 4PCS M6X16 - 4PCS M8X20) ESTES PARAFUSOS ATENDE AS TVS MAIS COMUNS DO MERCADO PODENDO NÃO SERVIR EM DETERMINADAS TVS				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da Cultura e Turismo, na classificação abaixo: 1502.13.122.0034.2.103 - Gerenciamento do

Fundo Municipal de Cultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 4.341,24 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) 44905230 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 9.356,65 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) 44905233 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 8.717,57 (oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) 33903000 - Material de Consumo, R\$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026.02.09.015-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2026.02.09.015-DL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026.02.09.015-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75
AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.